



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00035/2021 - DMTRAN- PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 00202/2021 -
DMTRAN - PMBEX:
EMPRESA SINALVIDA -
DISPOSITIVOS DE
SEGURANÇA VIARIA
LTDA, CNPJ:
04.523.923/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00035/2021 – DMTRAN – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 000.202/2021 – DMTRAN – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR GERAL E A EMPRESA SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ: 04.523.923/0001-89, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00035/2021 - DMTRAN- PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00107/2021 - DMTRAN- PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, NA FORMA ABAIXO.

O Departamento de Trânsito do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n° 30.280.822/0001-34, com sede na Avenida Brasil, n° 77, SESI - Bayeux-PB, Cep. 58.305-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Victor Rocha Soares, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Adalgisa Luna de Menezes, 665, Bloco I, Apartamento 404 – Bancários, João Pessoa/PB – 58.051-840, CPF n° 055.864.974-25, Carteira de Identidade n° 2.744.868 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ: 04.523.923/0001-89, localizada na AV. PRESIDENTE DUTRA, 12, LOTE 02, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE – CEP 51.190-505 – TEL. (81) 3366-4999, E-MAIL: SINALVIDA@TERRA.COM.BR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA SILVA BARROS, CPF: 479.856.074-04 e RG: 3.069.899 - SSP/PE, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;

1.1.2. Lei Federal n° 10.520/2002;

1.1.3. Decreto n° 3.555/2000;

1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;

1.1.5. Lei Complementar n° 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar N° 147/2014;

1.1.6. Decreto Municipal n° 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.012-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN
15.451.3042.1141-IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, GESTÃO, INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN – DE BAYEUX/PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto n° 3.555/2000, pela Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00035/2021 – DMTRAN – PMBEX

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório que originou o presente contrato;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total estimado de **R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais)**, pela realização do serviço de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.
- 6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
 - 6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00035/2021 – DMTRAN – PMBEX

licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § 1 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00035/2021 – DMTRAN – PMBEX

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n° 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei n° 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00035/2021 – DMTRAN – PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

12.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 21 de 09 de 2021.



VICTOR ROCHA SOARES
DIRETOR GERAL – MATRÍCULA: 2108483
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN
CNPJ N° 30.280.822/0001-34
CONTRATANTE

GUSTAVO ANTONIO
NOBREGA DA SILVA
BARROS:47985607404

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ANTONIO NOBREGA
DA SILVA BARROS:47985607404
Dados: 2021.09.21 12:11:46
+03'00'

SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA
CNPJ: 04.523.923/0001-89
GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA SILVA BARROS
CPF: 479.856.074-04
RG: 3.069.899 - SSP/PE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Helaine Helena Cavalcanti

RG: _____

CPF: 121.652.834-53

2ª) NOME: Rogério Rogério da Silva Silva

RG: _____

CPF: 102.368.549-21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00035/2021 – DMTRAN – PMBEX

ANEXO I

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Disponibilização de sistema central de controle de tráfego a tempo fixo	12	MESES	DIGICON	R\$ 2.951,73	R\$ 35.420,76
2	Disponibilização de sistema informatizado de gestão da manutenção semafórica	12	MESES	4ENGINES	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
3	Equipe técnica de manutenção preventiva e corretiva de rede semafórica	300	HORAS	PRÓPRIO	R\$ 253,22	R\$75.966,00
4	Fornecimento e Instalação de botoeira de pedestre para semáforo ocasional	12	UND.	FOKUS	R\$ 265,43	R\$ 3.185,16
5	Fornecimento e Instalação de braço projetado cilíndrico de semáforo	23	UND.	QUALITY TUBOS	R\$ 1.943,50	R\$ 44.700,50
6	Fornecimento e Instalação de coluna cilíndrica de semáforo	40	UND.	QUALITY TUBOS	R\$ 2.629,00	R\$ 105.160,00
7	Fornecimento e Instalação de Kit de entrada de energia	15	UND.	TAF	R\$ 221,30	R\$ 3.319,50
8	Fornecimento e Instalação de Gerador de energia solar para alimentação autônoma de semáforo	4	UND.	CANADIAN/ HAYONIK/ EPEVER/SUN21	R\$ 21.287,78	R\$ 85.151,12
9	Fornecimento e Instalação de cabo 2x1mm ²	850	METROS	CONDUCAB	R\$ 6,56	R\$ 5.576,0
10	Fornecimento e Instalação de cabo 3x1mm ²	450	METROS	CONDUCAB	R\$ 8,65	R\$ 3.892,50
11	Fornecimento e Instalação de cabo 4x1mm ²	150	METROS	CONDUCAB	R\$ 11,16	R\$ 1.674,00
12	Fornecimento e Instalação de controlador eletrônico de tráfego, 04 fases, com capacidade de operação centralizada e módulo de comunicação com tecnologia 4G	15	UND.	DIGICON	R\$ 16.499,10	R\$247.486,50
13	Disponibilização de chip de comunicação de dados com tecnologia 4G	180	CHIPS MÊS	CLARO/VIVO/TIM/OI	R\$ 34,50	R\$ 6.210,00
14	Fornecimento e instalação de módulo de potência para controlador com capacidade de operação centralizada	7	UND.	DIGICON	R\$ 2.928,84	R\$ 20.501,88
15	Fornecimento e instalação de módulo lógico para controlador com capacidade de operação centralizada	2	UND.	DIGICON	R\$ 4.692,39	R\$ 9.384,78
16	Fornecimento e instalação de bastidor para controlador com capacidade de operação centralizada	2	UND.	DIGICON	R\$ 1.922,34	R\$ 3.844,68
17	Fornecimento e implantação de	49	UND.	FOKUS	R\$ 117,30	R\$ 5.747,70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00035/2021 – DMTRAN – PMBEX

	suporte simples 114mm para grupo focal					
18	Fornecimento e implantação de suporte basculante 90mm para grupo focal	37	UND.	FOKUS	R\$ 156,40	R\$ 5.786,80
19	Fornecimento e implantação de pá lisa simples para grupo focal	37	UND.	FOKUS	R\$ 87,40	R\$ 3.233,80
20	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico tipo pedestre, dimensões (230mm x 240mm) com lâmpadas a base de LED	12	UND.	FOKUS	R\$ 1.582,40	R\$ 18.988,80
21	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico veicular tipo I principal nas dimensões (200mm x 200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED	37	UND.	FOKUS	R\$ 2.310,30	R\$ 85.481,10
22	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico veicular tipo I nas dimensões (200mm x 200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED	37	UND.	FOKUS	R\$ 2.210,30	R\$ 81.781,10
23	Fornecimento e Instalação de luminária a LED para iluminação de faixa de pedestres	6	UND.	LUZ SOLLAR	R\$ 341,22	R\$ 2.047,32
24	Fornecimento e instalação de Cancela eletromecânica para passagem de nível	3	UND.	WOLPAC MAGNETIC MBE35	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
25	Fornecimento e instalação de sensor de via para ferrovia	4	UND.	MPK	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00

Bayeux - PB, 21 de Setembro de 2021.



VICTOR ROCHA SOARES
DIRETOR GERAL – MATRÍCULA: 2108483
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN
CNPJ N° 30.280.822/0001-34
CONTRATANTE

GUSTAVO ANTONIO
NOBREGA DA SILVA
BARROS:47985607404

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ANTONIO NOBREGA
DA SILVA BARROS:47985607404
Dados: 2021.09.21 12:12:11
-03'00'

SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA
CNPJ: 04.523.923/0001-89
GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA SILVA BARROS
CPF: 479.856.074-04
RG: 3.069.899 - SSP/PE
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00035/2021 - DMTRAN- PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO**

• **DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

• **PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00202/2021- DMTRAN – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, GESTÃO, INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN – DE BAYEUX/PB,

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2021 - DMTRAN– PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2021 - DMTRAN– PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 02.012-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN; 15.451.3042.1141-IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA.

VIGÊNCIA: DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 A 21 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34

CONTRATADO: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA, CNPJ: 04.523.923/0001-89

VALOR: R\$ 905.000,00 (NOVECENTOS E CINCO MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2021 – DMTRAN - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2021 – DMTRAN - PMBEX

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, GESTÃO, INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN – DE BAYEUX/PB, ficando a empresa SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA, CNPJ: 04.523.923/0001-89, ganhadora do lote único, pelo valor total de R\$ 905.000,00 (NOVECIENTOS E CINCO MIL REAIS).

Bayeux - PB, 16 de Setembro de 2021.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021 – DMTRAN - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00107/2021 – DMTRAN - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, GESTÃO, INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN – DE BAYEUX/PB, ficando a empresa SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA, CNPJ: 04.523.923/0001-89, ganhadora do lote único, pelo valor total de R\$ 905.000,00 (NOVECIENTOS E CINCO MIL REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 16 de Setembro de 2021.

VICTOR ROCHA SOARES
Diretor Geral – Matrícula: 2108483
Departamento Municipal de Trânsito – DMTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E TERCEIRA CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021 – DMTRAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2021 – DMTRAN

A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN, com abertura prevista para o último dia 02 de Setembro de 2021 às 14h00min horário local, foi declarada DESERTA em razão do não comparecimento de nenhuma licitante. Deste modo, fica estabelecida a TERCEIRA CHAMADA, com abertura prevista às 14h00 (horário de Brasília/DF) do dia 05 de Outubro de 2021. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 21 de Setembro de 2021.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00037/2017 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 323, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO SESI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00033/2017 PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: WANDA CELI CAVALCANTI, CPF: 374.027.224-49, RG 820.927 SSP-PB
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE AGOSTO DE 2021 PARA 31 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE AGOSTO DE 2022, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 60 MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 33,82%, TODAVIA, EM NEGOCIAÇÃO COM A PARTE CONTRATADA PASSA O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 2.632,00 PARA R\$ 2.800,00, E O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 31.584,00 PARA R\$ 33.600,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00202/2021- DMTRAN – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, GESTÃO, INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN – DE BAYEUX/PB,
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2021 – DMTRAN- PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2021 – DMTRAN- PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 02.012-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN; 15.451.3042.1141-IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA VIARIA.
VIGÊNCIA: DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 A 21 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA, CNPJ: 04.523.923/0001-89
VALOR: R\$ 905.000,00 (NOVECIENTOS E CINCO MIL REAIS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00051/2017-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPES MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.
MODALIDADE: ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX- CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: VC BATISTA EIRELI – ME, CNPJ: 10.664.921/0001-02
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES E QUANTITATIVO DE QUANTITATIVO DE ATÉ 25% DE ALGUNS ITENS.
VIGÊNCIA: 31/08/2021 a 31/08/2022.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO PARA 31/08/2021 a 31/08/2022, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 60 MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.
ADITIVO DE QUANTITATIVO DE ATÉ 25% DE ALGUNS ITENS PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 1.690.236,72 PARA R\$ 2.043.329,90, QUE RESULTA EM UM AUMENTO DE R\$ 353.093,18 QUE CORRESPONDE UM AUMENTO PERCENTUAL EM CERCA DE 20,89%.

Prefeitura Municipal de Zabelê

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME - R\$ 470.763,25.

Zabelê - PB, 06 de Setembro de 2021

SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Zabelê. FONTE: 04.001 Secretaria de Infra-Estrutura E Urbanismo AÇÃO: 15 452 0020 2061 – Objetivo: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.91.52.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Zabelê: CT Nº 00029/2021 - 10.09.21 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME - R\$ 470.763,25.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00098/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 07:30

dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade:

III - cumprir diretamente as atividades que lhes forem designadas, sendo vedada a utilização de terceiros para esse fim;

IV - manter telefones locais de contato e endereço eletrônico atualizados e ativos;

V - atender às solicitações de providências, informações e outras demandas encaminhadas pela chefia imediata e mediata pelos telefones de contato ou endereço eletrônico indicado;

VI - estar disponível para comparecimento à sua unidade, durante o seu horário diário de expediente, bem como outras providências sempre que houver convocação pelo superior direto e no interesse da Administração;

§ 1º - A inobservância injustificada de qualquer um dos requisitos previstos nos incisos do "caput" deste artigo caracterizará penalidades previstas no artigo 238 e seguintes da Lei 334/1983 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Bayeux).

§ 2º - Compete às chefias imediatas realizar o acompanhamento e fiscalização das atividades exercidas pelos servidores submetidos ao regime de teletrabalho de que trata a presente portaria, sob pena de responsabilização funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. Deverá ser apontada no campo "Observação" da Folha de Frequência Individual - FFI do servidor o período de sua submissão ao regime de teletrabalho, com a indicação dos motivos e qual dispositivo do Decreto Municipal nº 15, de 20 de Março de 2020, no qual fora enquadrada.

Art. 9º. O regime de teletrabalho é incompatível com a concessão ao servidor do Auxílio-Transporte e com o deferimento de horas suplementares.

Art. 10. Os servidores que mantiverem suas atividades em regime presencial terão a jornada de trabalho reorganizada, a critério do titular da SETRAS, em 2 (dois) turnos distintos no mesmo dia, permitindo que os horários de entrada ou saída, ou ambos, recaiam fora dos horários de pico de afluência ao sistema de transporte público Do Município.

Art. 11. Poderá ser exigida, a qualquer tempo, a comprovação das declarações prestadas pelo servidor submetido ao regime de teletrabalho com fundamento no Decreto Municipal nº 15, de 20 de Março de 2020

Art. 12. Fica instituído o regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SETRAS, durante o período de emergência, para os servidores, cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público, observadas, pelas chefias de cada unidade, as disposições do Decreto Municipal nº 15 de 20 de Março de 2020 e posteriores, tão quanto desta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 08 de Setembro de 2021.



Francisco de Oliveira Araújo
Secretário de Trabalho e Ação Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.150/2009 de 30 junho de 2009 e Lei Municipal nº 1.392/2015 e o Regimento Interno do CMDCA e Reunião Ordinária realizada em 09 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear conforme o Art.25 do Regimento Interno desde Conselho os Membros do CMDCA para as seguinte Comissão Permanente de acordo com a Reunião Ordinária do dia 09 de setembro de 2021. Segue os dois novos representantes.

1. COMISSÃO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Eduardo Fragozo dos Santos -relator - Representante Governamental - SECSAÚDE

Camila Lucena Alves de Abrantes - suplente - Representante Governamental - SECAÇÃO SOCIAL

Samara Angelina Gomes da Silva - presidente - Representante Não-Governamental - ESCT

Raimunda Maria da Cruz - titular - Representante Não-Governamental - DOMHELDER CÂMARA

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bayeux, 17 de setembro de 2021



ADENIZE GOMES DE SOUZA
Presidente do CMDCA Bayeux/PB

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2021 - DMTRAN - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2021 - DMTRAN - PMBEX

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, GESTÃO, INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMTRAN - DE BAYEUX/PB, ficando a empresa SINALVITA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA, CNPJ: 04.523.923/0001-89, ganhadora do lote único, pelo valor total de R\$ 905.000,00 (NOVECIENTOS E CINCO MIL REAIS).

Bayeux - PB, 16 de Setembro de 2021.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E TERCEIRA CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021 - DMTRAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2021 - DMTRAN

A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através de sua Pregoeira Oficial toma público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, com abertura prevista para o último dia 02 de Setembro de 2021 às 14h00min (horário local, foi declarada DESERTA em razão do não comparecimento de nenhuma licitante. Deste modo, fica estabelecida a TERCEIRA CHAMADA, com abertura prevista às 14h00 (horário de Brasília/DF) do dia 05 de Outubro de 2021. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 21 de Setembro de 2021.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00202/2021-DMTRAN - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, GESTÃO, INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMTRAN - DE BAYEUX/PB,

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2021 - DMTRAN - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2021 - DMTRAN - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.012-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN: 15.451.3042.1141-IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA. VIGÊNCIA: DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 A 21 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34

CONTRATADO: SINALVITA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA, CNPJ: 04.523.923/0001-89

VALOR: R\$ 905.000,00 (NOVECIENTOS E CINCO MIL REAIS)